

MANUAL OFICIAL DO JULGADOR

Carnaval 2015

LIGA

Independente das Escolas de Samba de São Paulo





Liga Independente das Escolas de Samba de São Paulo

Introdução

Pensando na melhoria do julgamento do Carnaval de São Paulo, estamos revisando, simplificando e qualificando o Manual.

Esse Manual foi formulado durante muitos anos por presidentes e representantes dessa Instituição e revisado em um esforço conjunto dos presidentes e apoiadores da **Liga Independente das Escolas de Samba de São Paulo** em Julho de 2014.

Passam a partir de agora a serem princípios básicos desse Manual:

Clareza: Simplificar a linguagem tanto quanto possível, evitando palavras ambíguas. Reduzindo o número de palavras, procurou-se evitar ao máximo as repetições, pois as repetições desnecessárias são a mãe das contradições.

Objetividade: Apresentar uma estrutura direta, apontando pontos específicos de infrações e punições.

Acessibilidade: O objetivo é evitar palavras difíceis e pouco conhecidas. A missão é fazer com que qualquer pessoa, independentemente do grau de instrução, consiga ler cada uma das frases e entender o que está sendo avaliado.

Paulo Sérgio Ferreira

Presidente



O manual do julgador tem como objetivo transmitir informações básicas sobre o desfile das escolas de samba do grupo especial e grupo de acesso no que se refere a:

- Diretrizes de trabalho
- Orientações sobre o julgamento
- Critérios de julgamento dos quesitos

DIRETRIZES DE TRABALHO

1. Comparecimento ao Local

Todos os julgadores deverão comparecer ao local previamente designado pela organização dos desfiles, obedecendo ao horário e às instruções. Considerando que todos os julgadores atendam e respeitem, rigorosamente, os horários e locais pré-determinados, para que não haja atrasos.

O acesso dos julgadores à avenida de desfiles será através de ônibus especial.

2. Uso da Camiseta Oficial

Todos os julgadores usarão camisetas de identificação nos dias de desfiles.

3. Acesso às Cabines de Julgamento

Os julgadores somente serão conduzidos as suas respectivas cabines de julgamento pela equipe da Comissão de Carnaval 2015.

4. Permanência na Cabine de Jurados

Os julgadores permanecerão nas suas respectivas cabines de julgamento durante todo o tempo de desfile de cada agremiação.

5. Uso de Aparelhos Eletrônicos

O julgador não poderá, em hipótese alguma e sob nenhum pretexto, fazer uso de telefones, pagers, rádios de qualquer finalidade, gravadores, aparelhos de televisão e outros que possam influenciar no julgamento, evitando, com isso, suspeitas quanto à idoneidade do trabalho.

Na hipótese de necessidade urgente e inadiável, o julgador deverá comunicar à Coordenação de desfile, que ficará responsável em receber e transmitir recado, desde que estes não se refiram a avaliações do desfile de cada agremiação.

6. Sigilo

Até o momento final do resultado, que se dará na apuração dos desfiles, os julgadores não devem, em hipótese alguma, revelar as notas, proferir comentários ou emitir opiniões sobre qualquer agremiação, principalmente através de órgãos de imprensa, para os quais trabalhem ou concedam entrevistas.

CONCESSÃO DE NOTAS E JUSTIFICATIVAS

INTRODUÇÃO

Certamente o que move e promove o espetáculo do desfile de escola de samba é o sonho de se tornar a melhor, ou seja, a campeã. E somente conseguem esse sonho através de ensaios e de metas, que passam pela avaliação dos julgadores de carnaval.

O desempenho de uma escola de samba em desfile é o resultado real de sua competência artística, técnica e administrativa.

O julgamento é a tentativa de dar consistência técnica a um desfile de escola de samba, fazendo com que os julgadores se tornem à média matemática do espetáculo, levando em consideração sua subjetividade e critérios técnicos previamente definidos que “medem” o EQUILÍBRIO de cada escola.

Cabe lembrar que os Julgadores devem isentar-se de emoções e de paixões, exercendo, sempre, um distanciamento crítico, como forma de garantir uma avaliação técnica, com base no entendimento perfeito das diversas partes que integram um quesito, no que se refere aos seus critérios de julgamento.

Se o ato de julgar fosse simplesmente uma conferência de requisitos básicos, não haveria a necessidade de jurados e sim uma comissão fiscalizadora realizaria o trabalho. O julgador existe justamente para ponderar e analisar até que grau (daí a nota) a agremiação cumpriu a totalidade dos requisitos. Por isso o julgamento de Escola de Samba é algo sério, não podendo ser tratado ao sabor do improvisado.

(1 e 2 - Hiran ARAUJO, O Samba em Evolução).

CONCESSÃO E JUSTIFICATIVAS DAS NOTAS ATRIBUÍDAS A UMA ESCOLA DE SAMBA

A nota (número) é o resultado final de uma avaliação de um julgador em determinado quesito. É o reconhecimento numérico do desempenho real de uma escola de samba.

É muito difícil transformar um desfile de escola de samba em um número frio e calculado. Para facilitar o trabalho do julgador e, principalmente, nortear as escolas foram introduzidas, a cada nota, as justificativas dos jurados. Por isso, seja claro ao justificar sua nota, sempre primando pela clareza e utilizando sempre dos critérios inerentes ao seu quesito ao apresentar seus argumentos.

As justificativas das notas surgiram com o aperfeiçoamento dos desfiles; Em busca da perfeição, as escolas se dedicam ao máximo, criando novas técnicas de desfile. Daí a necessidade da justificativa, que não é nada mais que o motivo detalhado e objetivo da perda de pontos da escola em um determinado quesito.

Lembre-se: A escola de samba se pautará em suas palavras para buscar o aperfeiçoamento. Sua responsabilidade nesta missão é essencial!

A ESCRITA DAS JUSTIFICATIVAS

O julgador tem que ter um cuidado especial com a caligrafia e com a ortografia. Recomenda-se o uso de letra de fôrma e, principalmente, legível.

Lembramos que não é função do julgador **gostar ou não** da exibição de um quesito, mas sim analisar o desempenho técnico do mesmo.

JAMAIS UTILIZAR TERMOS SUBJETIVOS, COMO:

GOSTEI	BOM	ÓTIMO
LINDO	MARAVILHOSO	QUASE PERFEITO...
ACHO	MAIS OU MENOS	ESPETACULAR

A justificativa deve conter única e exclusivamente o motivo técnico da perda de pontos e tem que ser objetiva e direta, sem rodeios e expressões de conotação de gosto pessoal.

JUSTIFICATIVAS DE JULGADORES DE CARNAVAL

As justificativas devem ter como fundamento os pontos de balizamento do julgamento de cada quesito, conforme destacado na seção própria. Qualquer penalização deverá apontar claramente qual o ponto de balizamento que foi descumprido pela agremiação. Em cada um dos pontos de balizamento do quesito julgado, o jurado deverá expressar claramente se a agremiação cumpriu com os requisitos previstos nos critérios de julgamento.

Todas as notas concedidas deverão ser obrigatoriamente justificadas, por escrito, nos espaços próprios existentes na cédula de notas, lembrando que a nota máxima 10 (dez), também deverá ser justificada, inclusive com menção específica a cada um dos critérios de balizamento.

A não justificativa de qualquer nota implicará na sua exclusão da Equipe de Julgadores do Carnaval de São Paulo.

MATERIAL DE TRABALHO

Para o trabalho de julgamento nos respectivos dias de desfile, cada um dos julgadores receberá o seguinte material:

- Uma pasta contendo as cédulas de notas com nomes e código de barras, envelopes e etiquetas das agremiações que desfilarão na respectiva noite, bem como material de escritório para uso próprio (papel para rascunho, lápis, caneta, cola, entre outros).
- Uma pasta contendo o material necessário para julgamento do quesito específico (conforme artigo próprio do Regulamento Oficial do Carnaval).
- Cédula com identificação do jurado e da numeração da cabine de julgamento.
- Na hipótese de haver necessidade de substituição de material, por extravio, rasura ou qualquer outro motivo, a solicitação deverá ser feita junto à pessoa designada pela LIGA para esse atendimento, que saberá adotar as medidas cabíveis em cada caso.

ORIENTAÇÕES SOBRE O JULGAMENTO

1. Preenchimento e Entrega das Cédulas de Notas

A entrega dos originais das cédulas de notas do julgamento das escolas de samba deverá ser feito ao final de cada noite de desfile.

Cada julgador deverá:

- 1º. Anotar as notas concedidas a cada agremiação em numeral e por extenso;
- 2º. Transcrever as justificativas de todas as suas notas, no espaço próprio, apontando individualmente cada um dos critérios de balizamento do quesito;
- 3º. Anotar as observações que se fizerem necessárias, utilizando, para tanto, as folhas de rascunho contidas na pasta de materiais;
- 4º. Anotar, em letra de forma, o seu nome no espaço próprio;
- 5º. Assinar no espaço próprio;

- 6º. Colocar a cédula de notas no seu respectivo envelope, com identificação do nome da agremiação;
- 7º. Fechar o envelope, aplicando cola em toda a sua aba de fechamento;
- 8º. Aplicar a etiqueta própria na aba de fechamento;
- 9º. Assinar a etiqueta, no espaço próprio, de forma que a assinatura ocupe parte da aba de fechamento e parte do corpo do envelope;
- 10º. As cédulas de notas, já em envelope lacrado, serão recolhidas ao final de cada noite de desfile do Grupo Especial e Grupo de Acesso por uma equipe de membros da Comissão Técnica e Coordenação, que estarão acompanhados de autoridades policiais. Os envelopes serão colocados em um malote específico, que será encaminhado para um local previamente estabelecido.

NOTAS DECIMAIS NO CARNAVAL PAULISTANO

O carnaval paulistano tornou-se grandioso e altamente técnico. Este crescimento fez com que o julgamento se tornasse detalhista e rigoroso. Daí vem à necessidade de um sistema de pontuação mais próximo do nível técnico dos desfiles atuais.

A busca por um sistema de pontuação mais adequado a nossa realidade faz com que o julgamento seja menos subjetivo, e mais embasado na técnica e em critérios claramente estabelecidos, prevalecendo o desempenho real da escola.

Ao se trabalhar com notas decimais, tem-se a intenção de melhorar a disputa do espetáculo. Lembrando sempre que com as notas decimais as dificuldades e a responsabilidade do julgador aumentam, pois a gama de notas com que irá trabalhar também aumenta.

Devemos considerar que o julgamento não é comparativo. Porém, caso uma determinada escola de samba, em determinado quesito, apresente 02 (dois) erros em seu desfile e leve uma nota Y, a outra escola que apresente 06 (seis) erros no mesmo quesito não poderá ser atribuída mesma nota Y.

As notas decimais proporcionam uma visão mais técnica em relação à atribuição de notas, dando condições a cada julgador para preparar critérios mais objetivos e

definidos, diminuindo a subjetividade, inclusive evitando a banalização da nota 10, o que é extremamente prejudicial para o crescimento do espetáculo.

TRABALHANDO COM AS NOTAS

As notas decimais servem para melhorar e acirrar o espetáculo. As notas fracionadas também aumentam a responsabilidade do julgador, pois a gama de notas aumenta consideravelmente.

Observe:

Notas	Opções de Notas
8.0 - 8.1 - 8.2 - 8.3 - 8.4 - 8.5 - 8.6 - 8.7 - 8.8 - 8.9 - 9.0 – 9.1 – 9.2 – 9.3 – 9.4 – 9.5 – 9.6 – 9.7 – 9.8 – 9.9 - 10	O julgador trabalha com <u>21 opções</u> de notas

Por esse motivo é preciso ter mais atenção, o senso crítico bem aguçado e principalmente um critério técnico-objetivo extremamente apurado, havendo uma distinção clara entre erros leves, médios e graves. Ou seja, as quantidades e gravidades de erros têm que ser proporcional à nota atribuída. Não esquecendo que tanto à 1ª (primeira) escola quanto à última os critérios adotados são os mesmos.

O importante é usar a sensibilidade em relação às notas, para que sejam proporcionais à quantidade e à gravidade dos erros.

OBEDIÊNCIA AO SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS E AOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE CADA QUESITO

Todos os julgadores deverão obedecer ao sistema de concessão de notas e aos critérios de julgamento. Evidenciado que cada julgador deverá ater-se, única e exclusivamente às questões inerentes ao seu respectivo quesito, não se deixando influenciar, em hipótese alguma, pelo conjunto do desfile de qualquer agremiação e levando em conta, apenas, o real desempenho e qualidade do que for apresentado no momento do desfile.

OBS.: Ressaltamos que os critérios de concessão de notas têm que ser rigorosamente e extremamente iguais, tanto na primeira quanto na segunda noite de desfiles do Grupo Especial. Não é admitido que o julgador tenha dois critérios diferentes para o mesmo quesito e espetáculo.

**CRITÉRIOS DE
JULGAMENTO
DOS QUESITOS PARA
OS DESFILES DAS
ESCOLAS DE SAMBA
DOS GRUPOS
ESPECIAL E ACESSO
CARNAVAL 2015**

QUESITOS DE JULGAMENTO

MÓDULO MÚSICA

- HARMONIA
- SAMBA DE ENREDO
- BATERIA

MÓDULO VISUAL

- ENREDO
- FANTASIA
- ALEGORIA

MÓDULO DANÇA

- MESTRE-SALA E PORTA-BANDEIRA
- COMISSÃO DE FRENTE
- EVOLUÇÃO

Módulo Música





Módulo Música: Quesito Harmonia

Critérios: Entrosamento, Constância, Intensidade e Sintonia.



Quesito Harmonia

O quesito harmonia avalia o canto dos componentes de uma Escola de Samba.

São consideradas ALAS ESPECIAIS e, por isso, não serão julgadas no quesito Harmonia:

- a) Comissão de Frente;
- b) Casais de Mestre-Sala e Porta-Bandeira;
- c) Bateria.
- d) Integrantes da equipe técnica da agremiação, como diretores e apoios de harmonia, disciplina e evolução, coordenadores e chefes de ala.
- e) Ala da Velha Guarda;
- f) Ala das Crianças;
- g) Ala das Baianas;
- h) Ala de pessoas com necessidades especiais e seus acompanhantes.
- i) Componentes de alegoria

Pontos de balizamento do julgamento do Quesito Harmonia:

ENTROSAMENTO: O jurado avaliará a adequação do canto ao ritmo, observando se os componentes cantam de acordo com o compasso da música proposto na marcação da bateria.

CONSTÂNCIA: O jurado avaliará a regularidade do canto durante todo o tempo de desfile. Nesta análise, o jurado deverá observar a sonoridade da ala, e não de um ou poucos componentes que não estejam cantando.

Não se admite hiatos no desfile da agremiação, assim considerado o espaço excessivamente grande sem que se ouça o canto da escola. Não se consideram hiatos aqueles espaços causados pelas chamadas ALAS ESPECIAIS acima citadas.

A constância também deve ser avaliada em relação a todos os versos do samba, penalizando alas ou grupos que cantem apenas os refrões.

INTENSIDADE: O jurado avaliará o vigor e a empolgação com que os componentes cantam os versos do samba, respeitando as diferenças melódicas dos sambas, que naturalmente pedem maior ou menor intensidade em determinados trechos.

SINTONIA: O jurado avaliará se os componentes cantam sincronizadamente os versos do samba, avaliando-se a igualdade entre alas e setores.

Serão punidos os chamados "atravessamentos" do samba, que ocorrem quando uma parcela dos componentes canta uma parte da letra, enquanto outra parcela canta outro trecho.

Considerações gerais:

Os jurados não deverão avaliar questões inerentes a quaisquer outros quesitos, restringindo-se aos pontos apresentados neste manual. São exemplos de questões inerentes a outros quesitos:

- a) Características do Samba adotado pela agremiação;
- b) A desenvoltura corporal dos componentes.

O jurado não deverá levar em consideração o som mecânico do carro e caixas de som espalhados pela avenida. A avaliação do quesito será feita exclusivamente com referência no canto dos componentes da escola.

O julgamento somente começará no momento que escola de samba adentrar a pista de desfile, que começa na faixa amarela inicial, e terminará quando a escola de samba ultrapassar a faixa amarela que demarca o final.

Para avaliar as agremiações, os jurados deverão atribuir notas de 8,0 (oito) a 10,0 (dez), graduadas em décimos (8.0 – 8.1 – 8.2 – 8.3 – 8.4 – 8.5 – 8.6 – 8.7 – 8.8 – 8.9 – 9.0 – 9.1 – 9.2 – 9.3 – 9.4 – 9.5 – 9.6 – 9.7 – 9.8 – 9.9 – 10).



Módulo Música: Samba de Enredo

Critérios:

Letra do Samba: Adequação/Aproveitamento;
Clareza/Coesão.

Melodia: Riqueza melódica e Acessibilidade.



Quesito Samba de Enredo

O Samba de Enredo é o elemento musical proposto pela escola de samba para o desenvolvimento do seu desfile.

Ponto de balizamento do julgamento do Quesito Samba de Enredo:

Os pontos de balizamento do quesito samba de enredo levam em consideração a divisão do quesito em dois sub-quesitos: Letra do Samba e Melodia.

1. LETRA DO SAMBA: O jurado avaliará se a letra do samba transmite em versos, o enredo proposto pela agremiação na sinopse.

ADEQUAÇÃO E APROVEITAMENTO: O jurado avaliará:

- a) O aproveitamento que a letra do samba faz do tema, avaliando como os elementos do enredo são usados para a construção de uma poesia.
- b) A adequação da letra do samba ao tema, penalizando a letra que fugir dos elementos propostos pelo enredo da escola. A letra do samba não tem a obrigação de citar cada uma das alas e carros alegóricos apresentados, nem de seguir a ordem proposta pela montagem de desfile, podendo servir como trilha sonora temática do espetáculo como um todo.

CLAREZA E COESÃO: A letra do samba deve ter clareza e coesão para o público, devendo o jurado punir a existência de frases e palavras desconexas ou sem sentido.

A letra do samba deve ser lírica e poética, utilizando com inteligência os recursos de linguagem.

O jurado penalizará erros graves de português, porém relevará erros naturais do vocabulário do cidadão comum, não se apegando à norma culta da língua.

Visando engrandecer sua apresentação, a escola poderá adotar erros propositais de português, ainda que graves, como recurso de linguagem ou licença poética. Essas eventualidades deverão estar diretamente relacionadas com o enredo proposto pela agremiação, devendo ser justificados na pasta de apoio aos jurados.

2. MELODIA: Ao julgar a melodia do samba de enredo, o jurado deverá levar em consideração as características próprias do samba e da música popular.

RIQUEZA MELÓDICA: O jurado avaliará a criatividade, a originalidade e a riqueza melódica da canção apresentada. Será avaliada a harmonia de seus desenhos musicais, que servirão também para engrandecer a letra, dando ênfase à transmissão da mensagem proposta pela agremiação.

ACESSIBILIDADE: A melodia não poderá atrapalhar o canto e a compreensão do samba.

O jurado deverá avaliar se a composição musical permite o canto dos componentes.

O jurado deverá certificar-se que existe um equilíbrio tonal na composição, observando se da construção melódica do samba, não ocorram:

- a. Pontos “*melodicamente muito baixos*” a ponto de que existam palavras/frases que deixem de ser entendidas ao se cantar por estarem em uma região com emissão muito baixa.
- b. Pontos “*melodicamente muito altos*” onde não se atinja a região a ser cantada, ou ainda por este mesmo motivo uma parte do samba deixe de ser cantado.

Quanto à compreensão, o jurado deverá avaliar e punir caso existam partes em que a divisão atrapalhe a compreensão da letra do samba (no caso de se empregarem muitas palavras dentro de um curto espaço de melodia) ou ainda o contrário, onde um grande espaço de melodia fica sem letra. Mesmo entendendo que o samba de enredo é um ritmo bastante sincopado, deverá haver um equilíbrio entre letra e melodia empregada.

Considerações gerais:

É importante frisar que o que está em julgamento é a canção e não o seu cantor. As características dos intérpretes da escola não deverão ser levadas em consideração, restringindo-se o jurado à análise dos pontos de balizamento descritos acima.

O carro de som, o sistema de sonorização da pista e o canto dos componentes são as referências possíveis para que o jurado ouça letra e melodia do samba enredo. Porém, em hipótese alguma o jurado deverá punir a escola por pane nos sistemas de som. Em caso de pane, o jurado deverá aguardar o restabelecimento do áudio para realizar seu julgamento com justiça e respeito ao trabalho que a agremiação preparou para o desfile.

O jurado não deverá levar em consideração:

- c) A veracidade dos fatos narrados na letra. O jurado deverá respeitar o universo criado pelo carnavalesco em sua sinopse, pois é ele quem define o que é verdade e o que é mentira em um enredo.
- d) Seus gostos ou opiniões pessoais quanto à tonalidade ou forma de execução da música. Deverá respeitar as características melódicas de cada obra, avaliando dentro da proposta trazida para o desfile.
- e) Qualquer gravação anterior que tenha ouvido do samba apresentado. O julgamento é feito exclusivamente com base naquilo que é apresentado no dia do desfile.
- f) Questões inerentes a quaisquer outros quesitos, restringindo-se aos pontos apresentados neste manual.

O julgamento somente começará no momento que escola de samba adentrar a pista de desfile, que começa na faixa amarela inicial, e terminará quando a escola de samba ultrapassar a faixa amarela que demarca o final.

Para avaliar as agremiações, os jurados deverão atribuir notas de 8,0 (oito) a 10,0 (dez), graduadas em décimos (8.0 – 8.1 – 8.2 – 8.3 – 8.4 – 8.5 – 8.6 – 8.7 – 8.8 – 8.9 – 9.0 – 9.1 – 9.2 – 9.3 – 9.4 – 9.5 – 9.6 – 9.7 – 9.8 – 9.9 – 10).



Módulo Música: Bateria

Critérios: Sustentação, Entrosamento, Equalização e Afinação.



Quesito Bateria

A Bateria, na escola de samba é o grupo que sustenta, com vigor, o ritmo e o andamento (cadência) propostos pela escola para desfilarmos.

A bateria de uma escola de samba é formada por dois grupos de instrumentos. São considerados instrumentos básicos: Surdos, Caixas, Repiques, Tamborins e Chocalhos. Todos os demais instrumentos são considerados instrumentos complementares.

No critério de balizamento **EQUALIZAÇÃO**, apenas os instrumentos básicos serão avaliados. Nos demais critérios, **TODOS** os instrumentos serão avaliados.

Pontos de balizamento do julgamento do Quesito Bateria

SUSTENTAÇÃO: É o andamento rítmico, que não deve nem diminuir nem acelerar durante o desfile. Uma bateria não pode parar de tocar se o motivo não for evidentemente pelo arranjo. O Julgador deverá estar atento e saber diferenciar se a bateria cometeu um erro e parou, ou se o desenho está inserido no arranjo proposto.

ENTROSAMENTO: É a perfeita combinação dos sons emitidos pelos vários instrumentos. Os instrumentos devem ser tocados em perfeito sincronismo, tanto dentro de um mesmo naipe como em relação à pulsação dos surdos.

EQUALIZAÇÃO: É a propriedade que define o equilíbrio no volume dos naites dentro de uma bateria. Todos os instrumentos básicos devem ser ouvidos sem esforço.

Caso qualquer naipe esteja com seu volume consideravelmente mais alto que os demais, essa bateria está desequilibrada. Se o naipe não se faz ouvir, essa bateria está igualmente desequilibrada.

Equilíbrio não quer dizer necessariamente igualdade de volumes entre naites, apenas que eles estão devidamente sendo ouvidos, cada qual com sua característica de volume.

AFINAÇÃO: Cada escola é livre para decidir a sua afinação. É importante, no entanto, que esses instrumentos mantenham suas características. É consenso, por exemplo, que surdos de primeira e de segunda precisam ter uma diferença de tonalidade (um mais grave e o outro mais agudo); que surdos de terceira não podem ter uma afinação que embole com os outros surdos, etc.

Considerações gerais:

O jurado não deverá levar em consideração:

- a) Seus gostos ou opiniões pessoais quanto à tonalidade ou forma de execução da música. Deverá respeitar as características próprias de cada escola, avaliando dentro da proposta apresentada para o desfile e dos critérios técnicos aqui estabelecidos.
- b) A quantidade de ritmistas da bateria ou mesmo sua fantasia.
- c) Se a bateria parou em frente à cabine para se apresentar ou não. As baterias não são obrigadas a parar e se apresentar em frente às torres de jurados, nem mesmo no recuo próprio. O jurado não poderá punir a bateria que não parar para se apresentar.
- d) Questões inerentes a quaisquer outros quesitos, restringindo-se aos pontos apresentados neste manual.

É vedada a utilização de qualquer instrumento mecânico para acompanhar a pulsação e/ou o andamento.

O julgamento somente começará no momento que escola de samba adentrar a pista de desfile, que começa na faixa amarela inicial, e terminará quando a escola de samba ultrapassar a faixa amarela que demarca o final.

Para avaliar as agremiações, os jurados deverão atribuir notas de 8,0 (oito) a 10,0 (dez), graduadas em décimos (8.0 – 8.1 – 8.2 – 8.3 – 8.4 – 8.5 – 8.6 – 8.7 – 8.8 – 8.9 – 9.0 – 9.1 – 9.2 – 9.3 – 9.4 – 9.5 – 9.6 – 9.7 – 9.8 – 9.9 – 10).

Módulo Visual





Módulo Visual: Quesito Enredo

Critérios: Roteiro, Adequação e Aproveitamento.



Quesito Enredo

O quesito Enredo avalia como a escola foi bem sucedida em transmitir a ideia proposta.

São julgados no quesito enredo todos os elementos visuais do desfile de uma escola de samba, exceto:

- a) Comissão de frente;
- b) Casais de mestre-sala e porta-bandeira;
- c) Diretoria da agremiação;
- d) Mestre e diretores de bateria;
- e) Diretores e apoios de harmonia, evolução e disciplina;
- f) Time de canto;
- g) Velha guarda (caso não venha inserida no enredo);
- h) Ala de convidados.

A ala de convidados deverá, necessariamente, ser a ala de encerramento do desfile da agremiação.

A bateria da agremiação, apesar de não ser avaliada quanto ao critério Roteiro, é avaliada quanto aos critérios Adequação e Aproveitamento.

A agremiação tem completa liberdade na escolha de seu tema de enredo, não podendo o jurado punir a inclusão de merchandising (explícito ou implícito) na concepção de enredo.

Pontos de balizamento do julgamento do Quesito Enredo:

ROTEIRO: Avalia-se a proposta sequencial do desfile fornecida pela agremiação fora rigorosamente seguida e respeitada, não podendo, portanto, haver qualquer forma de inversão na disposição das alas, grupos coreográficos, carros e elementos alegóricos.

Também será punida a ausência, parcial ou total, ou a inclusão de alas, grupos coreográficos, carros e elementos alegóricos não previstos na montagem de desfile apresentada na pasta de jurados.

Consideram-se móveis e, portanto, não são avaliados no critério ROTEIRO, os integrantes da bateria da agremiação.

ADEQUAÇÃO: O jurado deverá avaliar a concepção da ideia proposta, julgando se os principais itens do enredo proposto estão claramente identificados em todos os elementos do desfile.

Também no critério adequação será avaliado se a ideia central proposta e os aspectos de maior relevância de sua descrição foram explorados.

APROVEITAMENTO: O jurado avaliará a execução da ideia proposta, julgando a riqueza de elementos para defesa das ideias apresentadas pela escola. O jurado também avaliará se a execução facilitou a compreensão do enredo e se deu com criatividade e originalidade, o que não se confunde com ineditismo.

Considerações gerais:

O jurado não deverá levar em consideração:

- a) opiniões pessoais se o enredo é bom ou ruim, mas sim se ele foi bem apresentado, de acordo com os critérios de balizamento do quesito.
- b) se os fatos contados no enredo são verdadeiros ou falsos, realistas ou surreais, se abrangem ou não todos os aspectos daquele tema, mas sim se ele foi apresentado de acordo com os critérios de balizamento do quesito, conforme sinopse apresentada pela agremiação.
- c) a brasilidade do enredo, pois as agremiações não têm obrigação de apresentar enredo baseado em tema exclusivamente nacional.
- d) questões inerentes a quaisquer outros quesitos, restringindo-se aos pontos apresentados neste manual.

O julgamento somente começará no momento que escola de samba adentrar a pista de desfile, que começa na faixa amarela inicial e terminará quando a escola de samba ultrapassar a faixa amarela que demarca o final. Os materiais enviados para apreciação prévia servem de referência para compreensão dos enredos.

Só estão em julgamento os componentes da agremiação, não podendo a escola ser punida pela presença indevida de fotógrafos, trabalhadores da infraestrutura, vendedores e outros elementos estranhos alheios à proposta do desfile.

Para avaliar as agremiações, os jurados deverão atribuir notas de 8,0 (oito) a 10,0 (dez), graduadas em décimos (8.0 – 8.1 – 8.2 – 8.3 – 8.4 – 8.5 – 8.6 – 8.7 – 8.8 – 8.9 – 9.0 – 9.1 – 9.2 – 9.3 – 9.4 – 9.5 – 9.6 – 9.7 – 9.8 – 9.9 – 10).



Módulo Visual: Fantasia

Critérios: Criatividade, Acabamento e Uniformidade.



Quesito Fantasia

O quesito fantasia julga todas as indumentárias apresentadas no desfile, exceto:

- a) Comissão de frente;
- b) Casal de Mestre-Sala e Porta-Bandeira que estiver portando o pavilhão oficial da agremiação;
- c) Diretoria da agremiação;
- d) Mestre e diretores de bateria;
- e) Diretores e apoios de harmonia, evolução e disciplina;
- f) Time de canto;
- g) Componentes que desfilem sobre alegorias;
- h) Velha guarda (caso não venha inserida no enredo);
- i) Ala de convidados.

Os componentes integrantes dos grupos **e**, **h** e **i** serão julgados apenas no ponto de balizamento uniformidade.

A ala de convidados deverá, necessariamente, ser a ala de encerramento do desfile da agremiação.

Consideram-se parte integrante das fantasias, quando previstos na proposta da agremiação, os adereços de mão e outros objetos trazidos pelos componentes, bem como pinturas faciais ou corporais.

Pontos de balizamento do julgamento do Quesito Fantasia:

CRIATIVIDADE: O jurado avaliará a concepção da ideia proposta, analisando a impressão criada pelos materiais, cores e formas adotados, bem como a variedade de detalhes das fantasias. criatividade, todavia, não se confunde com ineditismo.

O jurado avaliará a distribuição e combinação de materiais, formas e cores, compondo um desfile harmônico. Mas deverá respeitar a proposta artística da entidade, podendo a escola optar por monocromia na construção de seus trajes.

ACABAMENTO: O jurado avaliará a execução da ideia proposta, avaliando o esmero, cuidado e atenção com que foram confeccionadas e decoradas as fantasias. O jurado também avaliará a integridade das fantasias, como por exemplo, tecidos rasgados, adereços quebrados e saíotes arqueados.

UNIFORMIDADE: O jurado avaliará se os grupos, alas ou conjuntos mantêm a igualdade em suas fantasias quando ficar nítida essa proposta.

O jurado receberá uma pasta com imagens de referência, que lhe servirão para orientação quanto às peças integrantes da fantasia. A divergência destes elementos deverá ser penalizada.

O jurado deverá punir a presença de elementos estranhos à fantasia, como celulares, câmeras fotográficas e bolsas, sendo permitido aos componentes o uso de óculos de grau.

Considerações gerais:

O julgador não deverá levar em consideração:

- Quaisquer opiniões pessoais a respeito da criação dos trajes ou escolha das cores. Cabe ao carnavalesco o papel criativo e ao avaliador o julgamento da proposta;
- A inclusão de qualquer tipo de merchandising (explícito ou implícito) em fantasias;
- A presença de desfilantes com a genitália à mostra, decorada e/ou pintada;
- Eventual prejuízo que a fantasia trouxer à desenvoltura dos componentes, pois a mobilidade e a dança serão julgadas pelo Quesito Evolução.
- Questões inerentes a quaisquer outros quesitos.

A justificativa das notas deve ser clara e precisa, ainda que objetiva. O jurado deverá apontar:

- a) Alas, setores ou elementos em que foi identificado o problema de fantasia;
- b) Gênero do problema identificado, citando preferencialmente o item do manual que foi prejudicado;
- c) Apontar o tempo de desfile em que o problema foi avistado de sua torre de observação.

O julgamento somente começará no momento que escola de samba adentrar a pista de desfile, que começa na faixa amarela inicial e terminará quando a escola de samba ultrapassar a faixa amarela que demarca o final. Os materiais enviados para apreciação prévia servem de referência para compreensão da proposta da agremiação.

Só estão em julgamento os componentes da agremiação, não podendo a escola ser punida pela presença indevida de fotógrafos, trabalhadores da infraestrutura, vendedores e outros elementos estranhos alheios à proposta do desfile.

Para avaliar as agremiações, os jurados deverão atribuir notas de 8,0 (oito) a 10,0 (dez), graduadas em décimos (8.0 – 8.1 – 8.2 – 8.3 – 8.4 – 8.5 – 8.6 – 8.7 – 8.8 – 8.9 – 9.0 – 9.1 – 9.2 – 9.3 – 9.4 – 9.5 – 9.6 – 9.7 – 9.8 – 9.9 – 10).



Módulo Visual: Alegoria

Critérios: Concepção, Efeito, Acabamento e Apresentação.



Quesito Alegoria

Entende-se por alegoria qualquer elemento cenográfico que esteja sobre rodas, inclusive os componentes humanos, como destaques e composições que desfilam sobre as alegorias.

O julgamento considerará apenas os elementos apresentados no desfile. As alegorias que, por alguma eventualidade, não entrarem na pista, não deverão ser julgadas.

Pontos de balizamento do julgamento do Quesito Alegoria:

CONCEPÇÃO: Avalia-se a ideia proposta pela agremiação no uso de suas alegorias e adereços, analisando:

a) A criatividade das alegorias, o que não se confunde com ineditismo, nem com a defesa de ideias (responsabilidade do jurado de Enredo). O jurado de alegoria deverá avaliar o uso criativo de cores, formas e materiais, respeitando a liberdade artística do carnavalesco da agremiação.

b) A variedade de detalhes da alegoria proposta pela agremiação.

EFEITO: Avalia-se a impressão e efeitos causados pelas formas, composição, utilização e distribuição de materiais e cores. As alegorias e esculturas deverão respeitar a proporção de formas necessária a sua apresentação harmônica.

Também se insere neste balizamento o efeito causado por grupos coreográficos distribuídos sobre a alegoria, caso a agremiação opte por utilizar esse recurso. Não se pune, neste caso, erros de sincronismo, mas o efeito visual causado no conjunto da alegoria.

ACABAMENTO: Avalia-se o esmero, cuidado e atenção com que foram confeccionados e decorados os elementos alegóricos. Serão penalizadas falhas de pintura, ferragens expostas e outros elementos que prejudiquem a apresentação visual da alegoria.

Os geradores que alimentam as alegorias deverão estar embutidos ou cobertos.

O jurado avaliará o acabamento do carro em todos os seus ângulos, inclusive a parte traseira e barrados (saias) da alegoria. Também será avaliado o correto acabamento e integridade das fantasias de destaques e composições de carro.

APRESENTAÇÃO: Avalia-se a proposta concebida foi apresentada na avenida de maneira íntegra e sem elementos estranhos. Serão penalizadas neste critério as falhas de execução como, por exemplo:

- a) Esculturas danificadas;
- b) Tecidos rasgados;
- c) Ausência de destaques e composições de carro nos lugares em que ficar claro que a proposta era estarem presentes;
- d) Falhas luminotécnicas graves que prejudiquem a apresentação da alegoria em seu todo;
- e) Presença de elementos estranhos à alegoria;
- f) Destaques e composições de carro sem parte da fantasia;
- g) Destaques, figuras de composição, esculturas e elementos cenográficos que não forem visualizados;
- h) Presença de pessoas sem fantasias que prejudiquem a leitura visual da alegoria.

Considerações gerais:

O julgador não deverá levar em consideração:

A inclusão de qualquer tipo de merchandising (implícito ou explícito) em alegorias ou adereços;

O número de alegorias em desfile, ainda que inferior ao número mínimo ou superior ao número máximo.

Questões inerentes a outros quesitos, como por exemplo:

- a) Dificuldades de evolução da alegoria;
- b) O canto de destaques e composições de carro;
- c) O tripé eventualmente utilizado pela comissão de frente;
- d) A adequação das alegorias e adereços ao enredo proposto.

O julgamento somente começará no momento que escola de samba adentrar a pista de desfile, que começa na faixa amarela inicial e terminará quando a escola de samba ultrapassar a faixa amarela que demarca o final. Os materiais enviados para apreciação prévia servem de referência para compreensão da proposta da agremiação.

Só estão em julgamento os componentes da agremiação, não podendo a escola ser punida pela presença indevida de fotógrafos, trabalhadores da infraestrutura, vendedores e outros elementos estranhos alheios à proposta do desfile.

Para avaliar as agremiações, os jurados deverão atribuir notas de 8,0 (oito) a 10,0 (dez), graduadas em décimos (8.0 – 8.1 – 8.2 – 8.3 – 8.4 – 8.5 – 8.6 – 8.7 – 8.8 – 8.9 – 9.0 – 9.1 – 9.2 – 9.3 – 9.4 – 9.5 – 9.6 – 9.7 – 9.8 – 9.9 – 10).

Módulo Dança



INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SÃO PAULO



Módulo Dança: Quesito Mestre-Sala e Porta-Bandeira

Critérios: Sintonia, Postura, Estilo, e Integridade.



Quesito Mestre-Sala e Porta-Bandeira

O quesito Mestre-Sala e Porta-Bandeira avaliam as indumentárias e o bailado do casal, com passos e características próprias. Está em avaliação por este quesito apenas o casal que portar o pavilhão oficial da agremiação.

Cabe a Porta-Bandeira conduzir e ostentar o pavilhão da escola de samba com giros no sentido horário e anti-horário.

Cabe ao mestre-sala o papel de cortejar, apresentar e conduzir a porta-bandeira, bem como proteger e apresentar o pavilhão da agremiação, devendo desenvolver gestos e posturas elegantes e corteses, que demonstrem reverência, com passos e características próprias: giros, meneios, medidas, meias-voltas e torneadas, observando-se o respeito e a manutenção das tradições, desde que pareçam naturais e se voltem a porta-bandeira e ao pavilhão.

O jurado deve observar o desempenho do casal de Mestre-Sala e Porta-Bandeira durante todo o campo de visão de sua cabine, considerando que existe diferença entre andar e bailar.

Pontos de balizamento do julgamento do Quesito Mestre-Sala e Porta- Bandeira:

SINTONIA: O jurado avaliará a harmonia, a graça, leveza e majestade do par, que deve apresentar uma sequência de movimentos coordenados, deixando evidenciada a integração do casal.

O jurado penalizará o casal em que o Mestre-Sala:

- a) Tocar o pavilhão de forma brusca;
- b) Permanecer de costas para a porta-bandeira. Podem ocorrer momentos em que o mestre-sala dê as costas para a porta bandeira, mas este movimento só é permitido quando ele está executando passos característicos da dança e que se revelem momentâneos.
- c) Deixar o pavilhão bater em seu rosto.

- d) Executar movimentos que não são direcionados à Porta-Bandeira ou ao Pavilhão.
- e) Tocar o joelho no chão.
- f) Cair durante sua apresentação.

O jurado penalizará o casal que, em conjunto, apresentar em sua exibição:

- a) Choque corporal.
- b) Comunicação verbal.

POSTURA: Avalia-se a forma de conduzir e a apresentar o pavilhão com altivez, simpatia e elegância.

O jurado penalizará o casal em que a porta-bandeira:

- a) Se curvar a qualquer pessoa, uma vez que ostenta o símbolo máximo da escola que é o seu pavilhão.
- b) Deixar o pavilhão enrolar no seu corpo o no próprio mastro.

ESTILO: O jurado avaliará o bailado próprio do casal devendo considerar que não sambam, mas sim executam um bailado no ritmo do samba, com passos e características próprias, reverências e giros.

O jurado observará a criatividade do casal caso a agremiação opte por utilizar passos inovadores, o que não é uma exigência, devendo zelar pela manutenção das tradições.

O casal deve bailar com elegância, postura e desenvoltura, sem aplicar gestos vulgares, assim considerados aqueles que não expressem elegância e sobriedade no bailado. É proibido aos casais de mestre-sala e porta-bandeira a realização de gestos tais quais carícias, afagos, beijos ou encontros de rostos, uma vez que estes são incompatíveis com a função de guarda e proteção do pavilhão.

INTEGRIDADE DA FANTASIA: O jurado avaliará a integridade da fantasia do casal, punindo, por exemplo, tecidos rasgados, adereços quebrados e saíotes arqueados.

O jurado punirá a queda ou perda, mesmo que acidental, de parte da indumentária como, por exemplo, sapatos, esplendor, chapéu etc.

Considerações gerais:

Os jurados não deverão avaliar questões inerentes a quaisquer outros quesitos, restringindo-se aos pontos apresentados neste manual.

O julgamento somente começará no momento que escola de samba adentrar a pista de desfile, que começa na faixa amarela inicial e terminará quando a escola de samba ultrapassar a faixa amarela que demarca o final.

Só estão em julgamento os componentes da agremiação, não podendo a escola ser punida pela presença indevida de fotógrafos, trabalhadores da infraestrutura, vendedores e outros elementos estranhos alheios à proposta do desfile.

Para avaliar as agremiações, os jurados deverão atribuir notas de 8,0 (oito) a 10,0 (dez), graduadas em décimos (8.0 – 8.1 – 8.2 – 8.3 – 8.4 – 8.5 – 8.6 – 8.7 – 8.8 – 8.9 – 9.0 – 9.1 – 9.2 – 9.3 – 9.4 – 9.5 – 9.6 – 9.7 – 9.8 – 9.9 – 10).



Módulo Dança: Comissão de Frente

Critérios: Expressão, Coordenação, Acabamento.



Quesito Comissão de Frente

A Comissão de Frente é o primeiro contingente humano da agremiação a desfilar. A evolução da Comissão de Frente é de livre escolha da agremiação, desde que se mantenha comunicação com o público de forma efetiva.

A Comissão de Frente poderá utilizar adereços, tripés ou quadripés, que serão avaliados por este quesito.

Pontos de balizamento do julgamento do Quesito Comissão de Frente:

EXPRESSÃO: O jurado deverá avaliar a ação comunicativa da comissão de frente.

- a) A comissão de frente deverá apresentar a escola e saudar o público ao longo do desfile.
- b) A comissão de frente tem liberdade de evoluir da maneira que desejar, seja de forma tradicional, clássica, coreografada ou teatralizada, desde que transmita em sua evolução a representação proposta pelo carnavalesco de forma clara, imponente e comunicativa.
- c) A comissão de frente deverá realizar sua apresentação com desenvoltura e criatividade (o que não se confunde com ineditismo).

COORDENAÇÃO: O jurado deverá avaliar a sintonia entre os integrantes da comissão de frente.

- a) A sintonia de seus componentes deve ser avaliada de acordo com a proposta coreográfica da agremiação.
- b) A disposição dos componentes pelo espaço de pista deverá respeitar a harmonia visual da apresentação

ACABAMENTO: o jurado deverá analisar a qualidade plástica da apresentação. Serão avaliadas neste critério as fantasias, adereços, tripés e quadripés que eventualmente fizerem parte da Comissão de Frente, que serão julgados quanto a seu:

- a) Efeito;
- b) Acabamento;
- c) Integridade;

Considerações gerais:

O jurado não deverá levar em consideração:

- a) O cumprimento das exigências técnicas de número mínimo e máximo de componentes (questões de regulamento).
- b) A presença do diretor de harmonia, presidente, diretor responsável pela comissão de frente ou coreógrafo junto a seus integrantes, desde que não prejudiquem ou comprometam a apresentação proposta.
- c) Questões inerentes a quaisquer outros quesitos, restringindo-se aos pontos apresentados neste manual.

O julgamento somente começará no momento que escola de samba adentrar a pista de desfile, que começa na faixa amarela inicial e terminará quando a escola de samba ultrapassar a faixa amarela que demarca o final. Os materiais enviados para apreciação prévia servem apenas de referência para compreensão do quesito.

Só estão em julgamento os componentes da agremiação, não podendo a escola ser punida pela presença indevida de fotógrafos, trabalhadores da infraestrutura, vendedores e outros elementos estranhos alheios à proposta do desfile.

Para avaliar as agremiações, os jurados deverão atribuir notas de 8,0 (oito) a 10,0 (dez), graduadas em décimos (8.0 – 8.1 – 8.2 – 8.3 – 8.4 – 8.5 – 8.6 – 8.7 – 8.8 – 8.9 – 9.0 – 9.1 – 9.2 – 9.3 – 9.4 – 9.5 – 9.6 – 9.7 – 9.8 – 9.9 – 10).



Módulo Dança: Evolução

Critérios: Sintonia / Continuidade, Desenvoltura / Expressão Corporal e Desempenho Rítmico.



Quesito Evolução

Evolução, no desfile de uma escola de samba, é o perfeito entrosamento da dança com o ritmo do samba que está sendo executado, respeitando-se o movimento rítmico e contínuo dos sambistas, que deverá ser espontâneo e vibrante.

Serão respeitadas as características de cada escola, não sendo as agremiações obrigadas a adotar alas coreografadas. Todavia, quando executadas, as coreografias têm que causar a impressão de movimentos compassados e vibração cadenciada, não apenas como forma de cobrir “buracos” ou “claros”. As coreografias deverão obedecer à espontaneidade, desenvoltura, desempenho rítmico e continuidade da evolução, sempre na cadência do samba.

O quesito evolução analisará todos os componentes da escola a partir do último componente da comissão de frente, exceto aqueles de livre movimentação, assim considerados:

- a)** Diretoria da agremiação.
- b)** Diretores de harmonia, diretores de evolução, diretores de disciplina e apoios.
- c)** Bateria.
- d)** Time de canto.

Os diretores da agremiação, bem como os diretores de harmonia, evolução e disciplina só serão julgados quando suas atitudes atrapalharem os demais componentes no cumprimento dos pontos básicos do quesito.

As alas de velha guarda, baianas, crianças, portadores de necessidades especiais e convidados não serão julgadas.

A ala de convidados deverá, necessariamente, ser a ala de encerramento do desfile da agremiação.

Pontos de balizamento do julgamento do Quesito Evolução:

DESEMPENHO RÍTMICO: O jurado avaliará o deslocamento progressivo e uniforme de todo o elenco dentro da cadência do samba, mantendo a harmonia visual da apresentação.

O jurado **penalizará:**

- a) A ocorrência de variações significativas de velocidade no desfile da agremiação, acelerando, retardando ou mesmo parando o movimento rítmico dos componentes, salvo quando estes movimentos estiverem inseridos em propostas coreográficas da agremiação, sem exageros no seu tempo de execução e espaçamentos.
- b) O retrocesso de alas, destaques de chão e/ou alegorias, exceto os setores das escolas com livre movimentação.

O jurado não deverá punir paradas e movimentos inseridos na proposta artística da agremiação, assim compreendidos aqueles causados por:

- a) Manobras coreográficas da bateria e/ou componentes da agremiação;
- b) Movimentos de entrada e saída da bateria em seu recuo;

DESENVOLTURA/EXPRESSÃO CORPORAL: O jurado avaliará a empolgação dos componentes e sua entrega à dança, em movimentos descontraídos de braços, pernas e quadris.

O jurado **penalizará:**

- a) O alinhamento de alas que caracterize o chamado “desfile militar”, no qual os componentes evoluem sem espontaneidade.
- b) Alas cuja fantasia impeça a livre movimentação e espontaneidade dos componentes.

Coreografias, momentos coreográficos ou encenações teatrais, poderão ser executados uma vez que estejam inseridos na proposta artística de cada escola, obedecendo à concepção do samba, sem exageros no seu tempo de execução e espaçamentos.

O julgador não levará em consideração o sincronismo das alas coreografadas.

SINTONIA/CONTINUIDADE: o jurado avaliará a constância do desfile.

Neste critério, o jurado **penalizará:**

- a) A ocorrência de invasões de um ou mais componentes de uma ala no perímetro de outra.
- b) A variação no espaço entre alas, que deverá ser constante durante todo o tempo em que aquela ala estiver em seu campo de julgamento, evitando-se o chamado “efeito sanfona”. O espaço entre a primeira e a segunda ala deve ser semelhante àquele entre a segunda e a terceira ala e assim sucessivamente.
- c) A ocorrência de claros significativos no interior das alas, quebrando a coesão daquele bloco de maneira a prejudicar a harmonia visual do desfile.

Todavia, não se consideram claros os espaçamentos naturais decorrentes da movimentação interna dos componentes, que têm liberdade para dançar e deslocar-se com espontaneidade dentro do perímetro da ala. Também não se consideram claros os espaçamentos naturais e necessários à movimentação de elementos cênicos eventualmente existentes no interior das alas, bem como os espaços necessários à dança dos componentes da ala de assistas, apresentação dos casais de mestre-sala e porta-bandeira, com ou sem seus respectivos guardiões, comissão de frente e recuo de bateria.

Considera-se que o espaçamento técnico necessário para as apresentações de casais de mestre-sala e porta-bandeira e comissão de frente até 20 metros. Já o espaçamento técnico necessário ao recuo de bateria é correspondente ao tamanho do “box” próprio na passarela de desfiles.

Considerações gerais:

Os jurados não deverão avaliar questões inerentes a quaisquer outros quesitos, restringindo-se aos pontos apresentados neste manual.

O julgamento somente começará no momento que a escola de samba adentrar a pista de desfile, que começa na faixa amarela inicial e terminará quando a escola de samba ultrapassar a faixa amarela que demarca o final.

Só estão em julgamento os componentes da agremiação, não podendo a escola ser punida pela presença indevida de fotógrafos, trabalhadores da infra-estrutura, vendedores e outros elementos estranhos alheios à proposta do desfile.

Para avaliar as agremiações, os jurados deverão atribuir notas de 8,0 (oito) a 10,0 (dez), graduadas em décimos (8.0 – 8.1 – 8.2 – 8.3 – 8.4 – 8.5 – 8.6 – 8.7 – 8.8 – 8.9 – 9.0 – 9.1 – 9.2 – 9.3 – 9.4 – 9.5 – 9.6 – 9.7 – 9.8 – 9.9 – 10).



Este manual de julgamento foi revisado em um trabalho colaborativo e deliberativo de todos os presidentes da Liga Independente das Escolas de Samba de São Paulo no mês de Julho de 2014. É fruto de longos debates e representa o conjunto de normas que os dirigentes entendem que devam ser aplicadas ao Concurso de Carnaval do ano de 2015. Os jurados têm a obrigação de segui-lo criteriosamente, possibilitando regras claras e justas para o carnaval de São Paulo.

Paulo Sérgio Ferreira, Presidente da Liga Independente das Escolas de Samba de SP.

Solange Cruz Bichara Rezende, presidente do G.R.C.E.S. MOCIDADE ALEGRE

Angelina Basílio, presidente da SOCIEDADE ROSAS DE OURO

Sidnei Carriuolo Antônio, presidente do G.R.C.S.E.S. ÁGUIA DE OURO

Hussein Abdo El Selan, G.R.C.S.E.S. ACADÊMICOS DO TUCURUVI

Renato Remondini Rodrigues, presidente do G.R.C.E.S. DRAGÕES DA REAL

Eduardo dos Santos, presidente do G.R.E.S. ACADÊMICOS DO TATUAPÉ

Alexandre Furtado, presidente do G.R.C.S.E.S. IMPÉRIO DE CASA VERDE

Darly Silva, presidente do G.R.C.S.E.S. VAI-VAI

Wagner da Costa, presidente do GRÊMIO GAVIÕES DA FIEL TORCIDA

André dos Santos Filho, presidente do G.R.C.E.S. X-9 PAULISTANA

Rinaldo José de Andrade, presidente do G.R.E.S. NENÉ DE VILA MATILDE

Adilson José de Souza, presidente do G.R.C.S.E.S. UNIDOS DE VILA MARIA

Luciana Silva, presidente do G.R.E.S. TOM MAIOR

Paulo Rogério de Aquino, presidente do G.R.C.E.S. MANCHA VERDE

Geraldo Bezerra, presidente do G.R.S.C.E.S. PÉROLA NEGRA

Leandro Alves Martins, presidente do G.R.C.E.S. LEANDRO DE ITAQUERA

Hervando Luiz Velozo, presidente da A.C.S.E.S. MOCIDADE CAMISA VERDE E BRANCO

Laurinete Nazaré da Silva Campos, presidenta do S.C. MORRO DA CASA VERDE

Leandro Donato Nascimento, presidente do G.R.E.S. COLORADO DO BRAS

Eduardo Lukas, presidente da S.E.S. IMPERADOR DO IPIRANGA

Luiz Carlos Telles, presidente do G.R.C.S.E.S. UNIDOS DO PERUCHE

Alessandro Oliveira Santana, presidente do G.R.C.E.S. INDEPENDENTETRICOLOR

Fábio Andrade, Coordenador do Departamento de Jurados da Liga das Escolas de Samba

Judson Sales, Consultor Técnico da Liga das Escolas de Samba de SP



INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SÃO PAULO

Av. Santos Dumont, 618 – Ponte Pequena - São Paulo/SP - Cep: 01101-000
Fone: (11) 2853-4555 E-mail: ligasp@ligasp.com.br www.ligasp.com.br